

Livro 02-B, às Fls. 55

MATRÍCULA Nº 1.349. Data: 16 de Dezembro 1.996. **IMÓVEL:** Uma gleba de terras com a área de 800.00.00ha (oitocentos hectares), situada no imóvel denominado "Lageado", deste município de Nova Roma-GO, compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: "Da barra do córrego Rancho até a barra do Córrego Ouro Fino, e por este acima até a sua cabeceira, e daí, até encontrar a do Rego do Rancho já referido. Nova Roma, 16 de Dezembro de 1.996. (a) rubrica do oficial respondente

R-01-Mat.1.349 – Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro nº 23, às fls. 155/156, deste CRI em 16 de Dezembro de 1.996, o imóvel objeto da matrícula acima foi adquirido pelo Sr. **Renato Lopes de Andrade**, C.I.RG Nº 1236634-DF. e CIC nº 494598211-20, brasileiro, casado, comerciante, residente à QSB 11, casa 15, Taguatinga – DF, por compra feita ao Sr. **Ademir José da Silva**, C.I.R.G. nº 060057-GDF, e CPF nº 009957041-20, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado em Brasília -DF; havido pelo outorgante pela matrícula nº 804, do livro 2-B, fls. 93, R-01, e este pelo registro nº 120-A, fls. 54, livro nº 3, todos deste CRI. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Nova Roma, 16 de Dezembro de 1.996. (a) rubrica do oficial respondente

R-02-Mat.1.349 – Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada no livro nº 24, às fls. 019/020, datada de 02 de Julho de 1997, deste cartório; o imóvel objeto da matrícula acima foi adquirido por **Vilmar José e Silva**, CIRG nº 282015-SSP/DF e CPF nº 119270701-04, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na SIA Sul, área especial nº 06, Brasília-DF, por compra feita a **(Rel) Renato Lopes de Andrade**, CI 1.236.634-SSP/DF, CIC nº 494598211-20, do comércio e sua mulher **Tatiane de Melo Bandeira Andrade**, portadora da CI 17.072 SUSPTO, de quando solteira e assinava Tatiane de Melo Bandeira, CIC nº 623304261-20, do lar, brasileiros, casados na vigência da lei 6.515/77, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QSB 11, casa 15, Taguatinga-DF. Neste ato representada por seu bastante procurador o Sr. **Osmar Valente Ornelas Filho**, CI-318874-SSP/DF, CIC nº 099261271-34, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado no SHIGS 706 Bloco K, casa 09, em Brasília-DF, nos termos da procuração lavrada no livro nº 1.179, fls. 121, do 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos, Serviço Notarial e de Registro do Distrito Federal, pelo titular **Elízio Martins da Costa** em 02/07/97. Nova Roma, 02 de julho de 1997. (a) rubrica do oficial respondente

AV-03-Mat.1.349 – Nos termos do Mandado de Averbação de Penhora datado de 23 de março de 1998, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pela MM Juíza de Direito da Comarca de Formosa-GO. Dª Ruth Souza de Oliveira, através do mandado nº 69/98, extraído do Processo nº 219/96, entre partes: **Cledimar Gomes de Oliveira** e **Loro Vermelho Madeiras Ltda.** Exequente e executado respectivamente, procedo a averbação da Penhora do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Nova Roma, 30 de março de 1999. (a) rubrica do oficial respondente

AV-04-Mat.1.349 – Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão nº 008/03, datada de 12 de março de 2003, expedida pelo Diretor da Secretaria da Vara de trabalho José Romualdo Moreira, em atendimento à determinação da MM Juíza Titular, que nos autos do processo nº 219.1996-211-18-00, para constar que foi desconstituída a Penhora constante do Av-03. Nova Roma 08 de Maio de 2007.,

R-05-Mat.1.349 – Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no livro nº 29, as fls. 129/130 datada de 22 de maio de 2007, das Notas local; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **Pedro Pezzatti Filho**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.174.249-5-SSP/SP, e do CPF nº 058.330.768-03, brasileiro, agropecuarista, casado com dona **Daniela Cristina Campana Diniz Pezzatti**, residentes e domiciliados na Rua Sergipe nº 627, Centro, na cidade de São Paulo-SP; por compra feita a Vilmar José e Silva, administrador, CI nº 282.015 SSP/DF, CPF nº 119.270.701-04 e sua mulher dona Lázara Maria e Silva, do lar, CIRG nº 522-980 SSP/PF, CPF nº 184.422.181-49, brasileiros, casados anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, sob o regime da Comunhão de bens, residentes e domiciliados na QNP 19, conjunto J, casa 40, Ceilândia-DF; neste ato representados por seu bastante procurador o Sr. Osmar Valente Ornelas Filho, portador da CIRG-318.874-SSP/DF, e inscrito no CPF sob nº 099.261.271-34, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Sai Sul, Trecho 01, Lote 05/06, Brasília-DF, nos termos da procuração lavrada no livro nº 1428, fls. 182, do 10º Ofício de Serviços Notas e Protesto de Ceilândia-DF, datada de 09 de abril de 2007, pelo preço de R\$ 220.000,00.

R-06-Mat.1.349 – Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 20/00308-0, emitida por Goyazes Comercial de Frutas Ltda, CNPJ/MF: 07.351.592/0001-35, em 17 de Julho de 2008, no valor de R\$ 298.458,11; vencível em 01 de agosto de 2013; o imóvel constante da presente cédula de Identidade RG nº 14.174.249-5-SSP/SP e do CPF nº 058.330.768-03, e sua mulher dona Daniela Cristina Diniz Pezzatti, CPF: 248.314.018-11, RG nº 24.843.843-8-SSP/SP, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua Edio Alves de Oliveira, 396, apartamento 109, Edifício Theodorio D Sem Jardim América na cidade de Fernandópolis – SP; a favor do Banco do Brasil S.A. ag. Fernandópolis-SP. Nova Roma, 28 de Julho de 2008

AV-07-Mat.1.349 – Procede-se a esta averbação para constar o termo de Penhora do imóvel constante do R-05-M-1.349, com a área de 800.00.00ha (oitocentos hectares) em nome de Pedro Pezzatti Filho, CPF nº 058.330.768-03, movido por Antônio Leis Domingues, CPF nº 031.688-05, no processo nº 189.01.2008.006.562-4/000000-, nº de ordem 995/08 da 1ª Vara Cível da cidade de Fernandópolis-SP; com o valor da execução em R\$ 140.658,62 {valor à datada distribuição}. Nova Roma 29 de Maio de 2009.

AV-08-Mat.1.349 – Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão para Inscrição de Penhora datada de 04 de Julho de 2013, firmada por Marcos Antonio de A. Barbosa, Escrivão Diretor Matr. 311561 do Cartório

do 3º Ofício Civil da Comarca de Fernadópolis, Estado de São Paulo, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Classe 159, requerida pela Cooperativa de Crédito Credicitrus, inscrita no CNPJ/MF sob nº 540379160001-45, contra, Daniela Cristina Campana Diniz Pezzatti, CPF: 248.314.018-11, RG nº 24.843.843-8 SSP/SP, e Pedro Pezzatti Filho RG nº nº 14.174.249-5-SSP/SP, CPF nº 058.330.768-03; residentes e domiciliados à Rua Edio Alves de Oliveira nº 396, Fernandópolis-SP; procedo a averbação do termo de Penhora sobre o imóvel constante do R-5, sendo o valor da Causa R\$ 13.343,70. Nova Roma 28 de Fevereiro de 2014. (a) rubrica do oficial respondente

R-09-Mat.1.349 – Nos termos do Mandato de Penhora, datado de 22 de agosto de 2019, em cumprimento ao respeitável mandato exarado pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Fernandópolis Foto de Fernandópolis-SP, Dr. Renato Soares de Melo Filho, extraído dos autos do processo físico nº 0006560-95.2008.8.26.0189, da Ação de Execução de Título Extra Judicial – Cheque, em que é requerente: Antônio Luiz Domingues e requerida: Daniela Christina Campana Diniz Pezzatti, procedo ao registro da Penhora do imóvel constante do R-05 foi nomeada depositária a executada, compromissada na forma da Lei Nova Roma 29 de agosto de 2019. (a) rubrica do oficial respondente

Av.10-Mat.1.349. INDISPONIBILIDADE. EM 27/ABRIL/2021. Em razão de cadastro de indisponibilidade efetuado em 12/07/2016 às 15:58:10, pela Exmo. Juiza de Direito do TST – Tribunal Superior do Trabalho, SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg. Fernandópolis, Vara do Trabalho de Fernandópolis, Dra Renata Mendonça Barreto Pereira, nos autos do processo n. 00537007419965150037, sob protocolo 201607.1215.00161225-IA-011, relatório gerado em 27/04/2021, sob hash: 48ab.1e46.8dc6.6f00.2029.2cff.313c.9171.de0b.e2e1, prenotado sob n. **3. 969** em 27/04/2021, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula, em nome de Pedro Pezzatti Filho, inscrito no CPF nº 058.330.768-03. Isento de Emolumentos. Averbado pelo oficial, Lázaro Véras Saldanha Neto//

Av.11-Mat.1.349. INDISPONIBILIDADE. EM 27/ABRIL/2021. Em razão de cadastro de indisponibilidade efetuado em 07/12/2018 às 10:10:20, pelo Exmo. Juiz de Direito do TJPS – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, SP – Votuporanga – Central 2 Ofício Judicial, Dr. Rodrigo Ferreira Rocha, nos autos do processo n. 00163555820088260664, sob protocolo 201812.0711.00671252-IA-450, relatório gerado em 27/04/2021, sob hash: 48ab.1e46.8dc6.6f00.2029.2cff.313c.9171.de0b.e2e1, prenotado sob n. **3. 969** em 27/04/2021, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula, em nome de **Pedro Pezzatti Filho**, inscrito no CPF nº 058.330.768-03. Isento de Emolumentos. Averbado pelo oficial, Lázaro Véras Saldanha Neto//

Av.12-Mat.1.349. INDISPONIBILIDADE. EM 27/ABRIL/2021. Em razão de cadastro de indisponibilidade efetuado em 30/10/2018 às 13:16:00, pelo Exmo. Juiz de Direito do TST – Tribunal Superior do Trabalho, SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg. Fernandópolis, Vara do

Trabalho de Fernandópolis, Dr. Vinícius de Aguiar Morete, nos autos do processo n. 00007154020105150037, sob protocolo 201810.3015.00640914-IA-730, relatório gerado em 27/04/2021, sob hash: 48ab.1e46.8dc6.6f00.2029.2cff.313c.9171.de0b.e2e1, prenotado sob n. **3.969** em 27/04/2021, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula, em nome de **Pedro Pezzatti Filho**, inscrito no CPF nº 058.330.768-03. Isento de Emolumentos. Averbado pelo oficial, Lázaro Véras Saldanha Neto//

Av.13-Mat.1.349. INDISPONIBILIDADE. EM 12/JULHO/2024. Em razão de cadastro de indisponibilidade efetuado em 14/06/2021 às 13:17:44, pelo Exmo. STJ - Superior Tribunal de Justiça TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais Contagem-MG, Dra. JULIANA GOMES DE CARVALHO, nos autos do processo nº 0079130367299, sob protocolo 202106.2514.01673304-IA-440, relatório gerado em 12/07/2024, sob hash: a5c7.453d.a2d6.f314.79bb.6d61.d565.7c5e.436b.9d03 e b601.2917.72b0.a494.0a9c.a3fc.d319.a2ac.9ed6.2455, prenotado sob n. **5.119** em 12/07/2024, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula, em nome de **Pedro Pezzatti Filho e Daniela Cristina Campana Diniz Pezzatti**, inscritos nos CPFs nº 058.330.768-03 e CPF nº 248.314.018-11. Isento de Emolumentos. Averbado pelo Escrevente Autorizado, Jeferson Moraes Ferreira//

Av.14-Mat.1.349. INDISPONIBILIDADE. EM 12/JULHO/2024. Em razão de cadastro de indisponibilidade efetuado em 24/03/2022 às 16:30:42, pelo Exmo. TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo FERNANDOPOLIS - SP, Vara do Trabalho de Fernandópolis, Dr. GUSTAVO FUZA MORAIS, nos autos do processo n. 15000268020168260189, sob protocolo 202203.2416.02069582-IA-480, relatório gerado em 12/07/2024, sob hash: a5c7.453d.a2d6.f314.79bb.6d61.d565.7c5e.436b.9d03, prenotado sob n. **5.119** em 12/07/2024, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula, em nome de **Pedro Pezzatti Filho**, inscrito no CPF nº 058.330.768-03. Isento de Emolumentos. Averbado pelo oficial, Lázaro Véras Saldanha Neto//

R.15-Mat.1.349. PENHORA. REGISTRADO EM 12/JUNHO/2025.
PRENOTAÇÃO: 5.408. TÍTULO: PENHORA, expedida em cumprimento ao Despacho exarado pelo Escrivão/Diretor: KELLE MARIA NOGUEIRA VIUDES do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP, Comarca: FERNANDOPOLIS, termo expedido em 03/04/2025 09:36:09, devidamente assinado eletronicamente por YASMIN EUGENIO DE SOUZA, nos autos do processo nº 10052905720248260189, da Execução Civil, ajuizada pelo exequente: **JOSE ROBERTO SAVES, CPF: 018.979.028-83**, em face de **PEDRO PEZZATTI FILHO, CPF: 058.330.768-03**, **PENHORA:** promovo a presente averbação para constar a PENHORA do imóvel da **constante do R.05, da presente matrícula**, com a finalidade de garantir o cumprimento da sentença proferida no referido processo. Tendo sido o Sr.: PEDRO PEZZATTI FILHO, nomeado depositário. **VALOR DA CAUSA OU DA DÍVIDA:** R\$ 62.581,92 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais, noventa e dois centavos).

EMOLUMENTOS E TAXAS: Beneficiário de assistência judiciária gratuita.
Emol: R\$ 0,00; ISS: R\$0,00; Fundos: R\$0,00. Registrado pela substituta:
Larissa Bianca Passos Souza.//

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO